



Projeto de Lei n.º 062, de 30 de junho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – “2ª LICHTEFEST – FESTA DAS LUZES E TRADIÇÕES WESTFALIANAS” – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Westfália, o Concurso Municipal de Decoração Natalina – 2ª Lichtefest – Festa das Luzes e Tradições Westfalianas”, com o objetivo de valorizar as tradições natalinas, incentivar a participação da comunidade e promover a cultura local.

Art. 2º O concurso de que trata esta Lei terá como finalidades:

- I – resgatar o espírito natalino, promovendo a celebração da vida e dos valores universais de fraternidade, justiça e solidariedade;
- II – valorizar a cultura e a identidade local por meio da ornamentação típica e tradicional;
- III – estimular a criatividade, o envolvimento comunitário e a integração entre áreas urbana e rural;
- IV – fomentar o comércio local e aquecer a economia no período de final de ano.

Art. 3º A participação no concurso será aberta a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas ou sediadas no Município de Westfália, podendo abranger:

- I- residências (casas) no perímetro urbano (localizadas nos 5 bairros de Westfália);
- II- residências e propriedades rurais;
- III- estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços;
- IV- entidades e instituições de caráter social, educacional, cultural ou religioso (Igrejas, salões comunitários, escolas, creche, Associações, ginásios esportivos, clubes...).

Art. 4º A regulamentação do concurso, incluindo critérios de inscrição, avaliação, premiação, comissão julgadora e demais disposições, será definida por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. A organização do concurso ficará sob responsabilidade da ACISWEST – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Westfália, que designará uma comissão julgadora composta por pessoas com reconhecida atuação nas áreas de cultura, turismo e decoração, sem vínculo de residência ou parentesco direto com moradores do Município, a fim de garantir a imparcialidade e a lisura do processo avaliativo.



Art. 5º A premiação será em Vale-compras e incluindo ainda 08 troféus. Divididas nas seguintes categorias:

I– residências (casas) urbanas: 1º Lugar R\$ 1.500,00 em Vale-Compras e 2º Lugar R\$ 1.000,00 em Vale-compras;

II- residências rurais/propriedades rurais: 1º Lugar R\$ 1.500,00 em Vale-Compras e 2º Lugar R\$ 1.000,00 em Vale-compras;

III – estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços: 1º Lugar R\$ 1.500,00 em Vale-Compras e 2º Lugar R\$ 1.000,00 em Vale-compras;

IV – entidades e instituições de caráter social, educacional, cultural ou religioso (Igrejas, salões comunitários, escolas, creche, Associações, ginásios esportivos, clubes...): 1º Lugar R\$ 1.500,00 em Vale-Compras e 2º Lugar R\$ 1.000,00 em Vale-compras.

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas por meio de WhatsApp ou telefone, sendo de responsabilidade da ACISWEST a organização do processo e a divulgação dos prazos e procedimentos aos participantes.

Art. 7º A avaliação dos participantes será realizada pela Comissão Julgadora durante o mês de dezembro, em data não previamente divulgada, com o objetivo de garantir a imparcialidade, a integridade e o sigilo do certame.

Art. 8º Os vencedores serão anunciados no dia 19 de dezembro, durante a programação oficial do evento de Natal. As fotografias dos participantes e dos contemplados serão exibidas em telão no local do evento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 062/2026

Westfália, 30 de junho de 2026.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a realização do Concurso Municipal de Decoração Natalina da 2ª Lichtefest – Festa das Luzes.

A presente proposta tem por finalidade incentivar a participação da comunidade na decoração natalina do Município, valorizando as tradições culturais e o espírito de confraternização característicos desse período do ano. Por meio do concurso, busca-se promover o envolvimento de moradores, comerciantes, entidades e instituições, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a identidade cultural de Westfália.

A iniciativa visa, ainda, estimular a criatividade e a integração comunitária, incentivando a ornamentação de residências, estabelecimentos comerciais, propriedades rurais e espaços institucionais, contribuindo para tornar o Município mais acolhedor e atrativo durante as festividades natalinas.

Além de seu caráter cultural e social, o concurso integra a programação da Lichtefest – Festa das Luzes, fortalecendo o potencial turístico do Município e fomentando a movimentação econômica local. A valorização dos espaços decorados contribui para atrair visitantes, incentivar o comércio e promover a divulgação das potencialidades de Westfália.

Dessa forma, o Concurso Municipal de Decoração Natalina representa uma importante ferramenta de incentivo à cultura, ao turismo, ao embelezamento urbano e rural e ao desenvolvimento econômico local, promovendo a participação da comunidade e o fortalecimento dos laços sociais.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que a iniciativa contribuirá para o sucesso da programação natalina do Município e para a valorização da cultura e das tradições locais.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.